

DECRETO Nº 004/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

Concede o uso especial, para fins de instalação de entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º da Lei nº 81, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de uso especial de imóveis e dá outras providências,

DECRETA

Art.1º Fica outorgado ao ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede administrativa no Palácio de Karnak, sito na avenida Antonino Freire 1450, Centro, Teresina – PI, a concessão de uso especial do imóvel com área de 1.386,000m², localizado na cidade de Brejo do Piauí, tendo a parte frontal situada na rua Alexandrina Alves Sousa, e dos lados com as ruas Domingos Costa e Rua Brandão.

Parágrafo único – a área ora concedida destina-se a construção, no prazo de 1(um) ano, de uma Unidade Básica de Saúde - UBAS.

Art.2º - O uso concedido extingue-se no caso de o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da constante do Parágrafo único do Artigo 1º.

Parágrafo Único- A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do poder público concedente.

Art.3º - Fica autorizada a averbação e registro do presente Decreto na matrícula do imóvel cujo uso é concedido, bastando, para isto, a solicitação do concedente ou do concessionário junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Art.4º - Na hipótese de o concessionário descumprir as cláusulas existentes neste Decreto, o imóvel concedido será revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí.

Parágrafo único – No caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel concedido, passarão a integrar o patrimônio municipal, independente de qualquer indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
Prefeita Municipal

